



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de instituir o Dia Estadual do Teólogo.

**Autor:** Deputado Jair Miotto

**Relator:** Deputado Oscar Gutz

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Jair Miotto, que visa alterar o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de instituir o Dia Estadual do Teólogo.

Segundo o autor da matéria: "Os teólogos são profissionais responsáveis por estudos relativos à área de investigação teológica, bíblica, dogmática, moral, pastoral e pela propagação das doutrinas religiosas, através do magistério da religião em toda sociedade e nas escolas que a adotam em seus currículos."

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça no dia 04 de abril de 2024, e, em seguida, aportou na Comissão de Direitos Humanos e Família, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É breve o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Família analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 76 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, quando busca homenagear o estudioso da bíblia e das religiões e por consequência explicar como as crenças modificam a forma do homem interagir com a sociedade, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialeosc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 008/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Oscar Gutz - PL



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Oscar Gutz**, em  
21/05/2024, às 15:40.

---